

RESPOSTA AOS RECURSOS PSS Nº 006/2015 - PROFESSOR FORMADOR
CURSOS TÉCNICOS - ITEGO ANÁPOLIS

Curso	Informática
Candidato	Getulio Cassemiro de Souza Júnior
Resultado	Deferido
MOTIVO: Revisão da pontuação referente a análise de currículo (FASE I)	
FUNDAMENTAÇÃO: Atendendo a solicitação do candidato Getulio Cassemiro de Souza Júnior, a comissão de seleção deste concurso regido pelo Edital 006/2015, realizou uma revisão da pontuação de títulos do referido candidato. Concluindo assim que o mesmo deverá receber a pontuação referente ao item II “ Experiência pedagógica ou docência na área do curso ao qual se candidata (1 ano no mínimo)”, por ter exercido a função de professor em nível superior, o qual equivale a 6 pontos. Desta forma, ficará com a pontuação 32 referente a Fase I: Análise de currículo.	

Curso	Informática
Candidato	Ricardo Andre Naka
Resultado	Indeferido
MOTIVO: Revisão da pontuação referente a análise de currículo (FASE I)	
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme recurso interposto pelo candidato fica informado as seguintes pontuações: Item I. Não pontuou, pois não apresentou comprovação da formação acadêmica exigida. Item II. Não pontuou, pois a documentação de comprovação referente a este item devem ser aquelas não contempladas no Item III (exemplo: regência, superior a um ano, na área do Curso como professor ou coordenador – 6 pontos por função). Item III. Os documentos foram aceitos e já considerada sua pontuação de 6 pontos como docente na educação profissional. Os documentos foram aceitos, porém as várias declarações de PRONATEC nas funções de professor regente, apoio pedagógico nos cursos de operador de computador e banco de dados, bem como declaração de vínculo com o ITEGO Sebastião de Siqueira só comprova função de professor na educação profissional, portanto não pontuou nas demais funções(coordenador e tutor a distância). Item. Não pontuou, “Experiência prática profissional relacionada com a disciplina a qual se candidata (superior a 1 ano)”. Exemplo: experiência prática no mercado de trabalho, fora da área da educação, que foram contempladas nos itens II e III. Desta forma, realizando o cálculo dos itens citados acima, temos a soma da pontuação=6 pontos Permanece então inalterada a pontuação do candidato.	

Curso	Multimeios Didáticos
Candidato	Ricardo Andre Naka
Resultado	Indeferido
MOTIVO: Revisão da pontuação referente a análise de currículo (FASE I)	
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme recurso interposto pelo candidato fica informado as seguintes pontuações referente ao Anexo III - Critérios de Avaliação de Títulos e Experiências: Item I: Não apresentou comprovação da formação acadêmica exigida; Item II: Não apresentou comprovação de regência ou coordenação, superior a um ano, na área do Curso; Item III – A experiência docente em Educação Profissional foi pontuada em 06(seis) pontos - Não apresentou documentação que comprove as demais funções Item IV – A declaração de prática que consta o exercício profissional de Apoio Pedagógico, não contempla um ano de atuação profissional nesta função. Desta forma segue pontuação obtida nas respectivas disciplinas: Tecnologia e Escola – 06 pontos Multimeios na Educação – 06 pontos Permanece então inalterada a pontuação do candidato.	